

6º TERMO ADITIVO Nº 511/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0649/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-00028 de 12 de novembro de 2015, devidamente despachado em 13 DE NOVOBRO DE 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, e a firma: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET NO TOTAL DE 06MBPS (100% DEDICADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CADASTRO ÚNICO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o **Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº. 31, Lote 31, bairro: Flamboyant, Paragominas/Pa, Cep: 68.625-000, portador do CPF. nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, por meio do **FUNDO e MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, representada pela **Srª. TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº. 263.481.442-91 e Carteira de Identidade Profissional nº. 1916420 SEGUP/PA, residente e domiciliada na Av. Agenor Alves nº 419, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.628-030, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.857.112/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.193.059-7 e Inscrição Municipal nº 14715, situada na Travessa Estado do Piauí, nº 8-B, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, representada pelo **Sr SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 331.859.992-15 e RG nº 1.897.664-PC/PA, residente e domiciliado á Travessa Estado do Piauí, nº 8 – Casa B - Altos, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, denominada para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 13 de Novembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 0649/2015, que terminaria em 01 de Setembro de 2016 através do 5º Termo Aditivo nº 411/2016, fica renovado até 20 de Outubro de 2016, conforme 6º Termo Aditivo nº 511/2016, solicitado através do ofício/CSA nº. 200/2016, datado em 09 de Agosto de 2016, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifados, e autorizado pelo EXECUTIVO.



CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 VALOR GLOBAL R\$ 3.714,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

7.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.08.244.0802 - 2.043 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.

7.1.4 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

7.1.5 SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

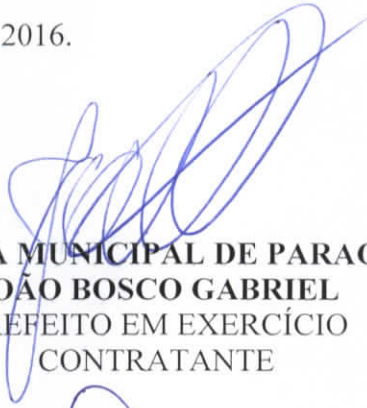
7.1.6 FONTE DE RECURSO: C/C 38.696-0 - IGD – PBF.

CÓD.	DESCRIÇÃO	QDE. MBPS	V. MBPS	V. MENSAL	UND	QDE (MÊS)	V. TOTAL
967114	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – 6MBPS; LINK DEDICADO Especificação: link de acesso a internet, 8 endereços de ip, latência média mensal de < 65 ms; perda de pacotes média mensal de < 0,8%; disponibilidade mensal de > 99,9%	06	309,50	1.857,00	MÊS	02	3.714,00
TOTAL							3.714,00

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0649/2015, firmado em 13 de Novembro de 2015, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 12 de Agosto de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
 PREFEITO EM EXERCÍCIO
 CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE


ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI – ME
SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 